



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO N° 055/2025

APROVADO

Em 14/10/25

Presidente

Seja o presente projeto distribuído à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 23/09/25

Froilaine

Dispões sobre a possibilidade de uso das Quadras e Ginásios Poliesportivos da Rede Municipal para que as Quadrilhas Juninas possam realizar seus ensaios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Torna possível a disponibilização das quadras esportivas das escolas públicas municipais e ginásios poliesportivos municipais para uso pelas quadrilhas juninas para ensaios.

§ 1º - O uso de tais equipamentos elencados no caput desta Lei somente poderão ser disponibilizados em horários que não conflite com os horários das atividades escolares em relação aos equipamentos localizados nas unidades escolares;

§ 2º - O uso dos ginásios poliesportivos localizados fora das unidades escolares será oportunizado e reservado em horários que não estejam preenchidos com atividades ordinárias realizadas em tais espaços, no qual o Poder Público Municipal definirá os dias e horários que serão efetivamente destinados para que as quadrilhas juninas possam realizar seus ensaios.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Sousa expedirá Portaria regulamentando as regras para acesso ao direito concedido por esta norma.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sousa - PB

Em 17 de Setembro de 2025.

RADAMÉS GENÉSIS MARQUES ESTRELA
Vereador